

LAWINTER

INTERNATIONAL LAW - INTERNATIONAL RELATIONS
New York-NY - USA - ISSN 2153-4020

ETAPAS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL NOS BLOCOS ECONÔMICOS

*Daniel Freire e Almeida**

***Professor of International Law and International Relations, PHD in Law *ongoing* at Coimbra University, International Lawyer.**

Professor de Direito Internacional e Relações Internacionais, Doutorando em Direito Internacional na Universidade de Coimbra, Advogado Especialista em Direito Internacional

Em um mundo cada vez mais interdependente, destaque maior tem alcançado a União Européia, que, ao demonstrar-se sensível às suas relações com o exterior, formou o maior bloco regional do planeta.

Este novo quadro, de assinalável importância, é constituído pelas duas décadas que se seguiram à 2ª Guerra Mundial, com a formação de blocos na Europa e em outras áreas do mundo, designadamente nas Américas, na África, ou ainda na Ásia¹.

Inicialmente, neste movimento de integração não inseriu-se os Estados Unidos da América, o país mais poderoso do mundo comercial,

¹ *Cfr.* LOPES PORTO, Manuel. *Teoria da Integração e Políticas Comunitárias*. Coimbra: Almedina, 1997, p. 446.

empenhado, então, no processo de abertura e multilateralização promovido pelos mecanismos do GATT (nomeadamente através das vias de "cláusula da nação mais favorecida" e "negociações multilaterais ou *rounds*").

Nesta linha, como discorre LOPES PORTO (1997) começou a constatar-se, todavia, a debilidade da generalidade dos movimentos, assumindo-se o movimento europeu como o único que, não obstante algumas dificuldades nos anos 70, se foi afirmando em nível mundial².

Com efeito, compreende-se neste quadro que o êxito europeu, em termos de integração, tenha sido de grande influência na formação de novos blocos, como o MERCOSUL e o NAFTA (este, então, liderado pelos E.U.A.), determinados pelo objetivo de contrabalançarem o peso europeu, e, por outro lado, seguirem o exemplo feliz de aproximação interna da União Européia.

Neste mesmo passo, com o alargamento dos espaços de integração aumenta, compreensivelmente, o desejo de adesão de quem está de fora, ou, talvez melhor, o receio de perda de oportunidades comerciais resultantes das facilidades comerciais e sociais para os países membros³.

Fases de Integração Regional

Formas ou Etapas de Integração

Neste contexto, primordial discorrermos, em forma de definições, sobre as etapas ou formas de integração, pois, como veremos, existem diferentes tipos ou etapas de integração, que variam segundo a intensidade da união econômica dos membros de um Bloco.

Os principais são a Área de Livre Comércio, a União Aduaneira, o Mercado Comum e a União Econômica e Monetária.

² Cfr. LOPES PORTO, Manuel. *Teoria da Integração e Políticas Comunitárias*. Coimbra: Almedina, 1997, p. 446.

³ Cfr. LOPES PORTO, Manuel. *Teoria da Integração e Políticas Comunitárias*. Coimbra: Almedina, 1997, p. 448.

Dessa forma, inicialmente, fala-se em **Área de Livre Comércio**, como no caso do NAFTA, quando as barreiras visíveis (impostos de importação e exportação, por exemplo) aplicadas ao comércio entre países sócios são eliminadas.

Em princípio, o comércio entre os países membros de uma Área de Livre Comércio deve ser tão livre como se fosse um só país.

Em uma Área de Livre de Comércio há, entre os países membros, liberdade de movimentos da generalidade dos produtos, mantendo, todavia, cada um deles a possibilidade de seguir uma política comercial própria em relação ao exterior.

A seu turno, em sequência, uma **União Aduaneira** é parecida a uma Área de Livre Comércio, com a diferença que, além de terem o comércio livre entre eles, os Estados-Membros decidem cobrar tributos iguais para o comércio com países que não são sócios do Grupo. Esses tributos são chamados de Tarifa Externa Comum, ou TEC.

Portanto, a União Aduaneira é criada para eliminar restrições aduaneiras ao intercâmbio de mercadorias entre países Partes e para estabelecer uma política tarifária uniforme (ou política comercial) com relação a países não-Partes do Bloco.

Dentro deste contexto, ainda pressupõe a negociação conjunta de qualquer acordo com países terceiros, para que se denote a conclusão desta etapa.

Neste passo, a seguir, o **Mercado Comum** vai ainda mais longe. Além da Tarifa Externa Comum e do livre comércio entre sócios, ele permite que pessoas de um país membro do Grupo trabalhem no outro, como se fossem nascidas ali. Em geral, isso não é permitido, e é preciso criar regras especiais para essa situação, como ocorre no caso da União Européia.

Além disso, no Mercado Comum as empresas podem se instalar ou investir indiscriminadamente em qualquer dos países sócios. Em linguagem econômica, isto se chama "livre circulação de mão de obra, capital e serviços".

Outro ponto, ainda mais importante, diz respeito ao estabelecimento de Políticas Comunitárias, ou políticas comuns aos países membros do bloco.

No mesmo sentido, esta etapa de integração é caracterizada pelo afastamento não só das barreiras alfandegárias ao comércio como também pelo afastamento das barreiras não visíveis (*invisible* ou *non-tariff barriers*) que impedem a concorrência plena entre as economias.

Finalmente, a **União Econômica e Monetária** é o tipo mais avançado de integração, quando, além de todas as características descritas anteriormente, os países têm a mesma moeda, proporcionada pela integração de suas políticas econômicas em nível avançado.

O único exemplo de uma União Econômica e Monetária no mundo é a União Européia, que criou, recentemente, sua moeda única, o EURO.

Já se falou muito de o Mercosul vir a ter uma moeda única, que tomaria o lugar do Real, do Peso (a Argentina e o Uruguai tem moedas diferentes mas com o mesmo nome) e do Guarani (moeda do Paraguai).

Contudo, como podemos observar pelas fases necessárias para se atingir a integração econômica e monetária o referido objetivo encontra-se distante, tendo em vista que o Mercosul ainda não atingiu, plenamente e na prática, sequer a fase de União Aduaneira.

Em síntese, pois, uma Zona de Livre Comércio é a etapa ou tipo de integração em que são eliminadas todas as barreiras ao comércio entre os membros do grupo.

Por sua vez, a União Aduaneira é a etapa ou tipo de integração em que, além do livre comércio entre os países membros do grupo, existe a

aplicação de uma Tarifa Externa Comum (TEC) ao comércio com terceiros países.

Já no Mercado Comum, além da TEC e do livre comércio de bens, existe a livre circulação de fatores de produção (capital e trabalho) e o estabelecimento de políticas comunitárias.

Finalmente, a União Econômica e Monetária é o tipo mais avançado de integração, quando, além de todas as características descritas anteriormente, os países têm a mesma moeda.

Como exemplo destas etapas de integração, os cidadãos europeus podem viajar pela maior parte da União Européia (EU) sem passaporte e sem controles nas fronteiras.

Podem fazer compras em outro país onde as mercadorias sejam mais baratas sem pagar quaisquer impostos adicionais.

A moeda única, o euro, permite que os compradores comparem diretamente os preços nos países que a utilizam. Consequentemente, os fabricantes e varejistas tomaram medidas para reduzir preços injustificadamente elevados. Viajar para fazer compras, em turismo ou em negócios de um país euro para outro tornou-se mais barato porque não é necessário trocar moeda nem pagar comissões. A concorrência criada pelo mercado único sem fronteiras da UE conduziu a um aumento da qualidade e a uma redução dos preços. As chamadas telefônicas, o acesso à Internet e as viagens aéreas tornaram-se mais baratos⁴.

No mesmo sentido, os cidadãos da UE podem viver, trabalhar, estudar e aposentar-se noutro país da UE se assim o desejarem.

⁴ Vide EUROPEAN UNION. *Panorama of the European Union*. European Commission, 2009, p. 1/15.

FREIRE E ALMEIDA, D. *Étapas de Integração Regional nos Blocos Econômicos*. New York: Lawinter, Abril, 2011. Disponível em: < www.lawinter.com/irelations1.pdf >.

Copyright © Lawinter, 2011. All rights reserved.

LAWINTER

INTERNATIONAL LAW - INTERNATIONAL RELATIONS
New York-NY - USA - ISSN 2153-4020

